



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.560, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal a formalizar Convênio de Parceria com o CONDECA - SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o executivo municipal autorizado a formalizar convênio de parceria com o CONDECA-SP, para execução de projetos na área da Criança e do Adolescente.

Artigo 2.º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de junho de 2009.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária